



Quarta, 22 de Julho de 2026 | VOL: 6 | Nº 1295 | ISSN 2965-5145
Índice

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 172/2026 - GABP, DE 21 DE JULHO DE 2026. Institui o Programa Municipal de Vacinação para os(as) alunos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Santa Luzia/MA, e dá outras providências.	2
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	3
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
EXTRATO DO TERMO ADITIVO	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 111/2025.....	4
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	4
AVISO DE CANCELAMENTO	4
TERMO DE CANCELAMENTO	4



Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 172/2026 - GABP, DE 21 DE JULHO DE 2026. Institui o Programa Municipal de Vacinação para os(as) alunos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Santa Luzia/MA, e dá outras providências.

DECRETO Nº 172/2026 - GABP, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Vacinação para os(as) alunos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Santa Luzia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de imunização e ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a importância da integração entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação para a promoção da saúde no ambiente escolar;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações – PNI e as estratégias de vacinação em ambiente escolar promovidas pelo Ministério da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas, destinado aos(as) alunos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Santa Luzia/MA, com o objetivo de intensificar as ações de imunização, inclusive durante campanhas, e ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a execução do Programa, as Unidades Básicas de Saúde deverão contatar as escolas situadas em sua área de abrangência, a fim de agendar a data em que a equipe de saúde realizará a vacinação no ambiente escolar, ao menos uma vez por ano.

Parágrafo único. A Unidade Básica de Saúde deverá divulgar, previamente, as datas e horários das ações de vacinação nas escolas, garantindo ampla informação às crianças, adolescentes, pais e responsáveis.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças e adolescentes que apresentarem, na data agendada, a carteira de vacinação, após análise e identificação de atraso ou oportunidade de atualização vacinal.

§ 1º Não serão vacinadas na escola as crianças e adolescentes que:

I - não apresentarem a carteira de vacinação;

II - possuírem contraindicação médica;

III - tiverem histórico de eventos adversos específicos relacionados a alguma vacina, devidamente comprovados por atestado médico.

§ 2º A escola deverá comunicar aos pais ou responsáveis, com antecedência mínima de cinco dias, solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 3º Os pais ou responsáveis das crianças ou adolescentes que não apresentarem a carteira de vacinação no dia da ação receberão comunicado da escola para comparecer à Unidade Básica de Saúde, no menor prazo possível, a fim de que a equipe de saúde analise e, se necessário, atualize a situação vacinal do estudante.

§ 4º A escola encaminhará à Unidade Básica de Saúde de referência lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não apresentaram a carteira de vacinação, bem como o nome de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar o contato da equipe de saúde com as famílias.

§ 5º Caso os pais ou responsáveis notificados não compareçam à Unidade Básica de Saúde no prazo de até 60 dias após a ação realizada na escola, a equipe de saúde deverá realizar visita domiciliar para orientá-los sobre a importância da vacinação e verificar a situação vacinal da criança.

Art. 4º No início de cada ano letivo, após a matrícula, a escola deverá enviar à Unidade Básica de Saúde de referência versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada, para análise e atualização da situação vacinal pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às Unidades Básicas de Saúde será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE JULHO DE 2026; 205º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: ydrdmwkv2520260722180713

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -
SEMGOV**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA.**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. Inexigibilidade nº 30/2026, cujo objeto é a Contratação de Banda de Renome Nacional para apresentação no São João do Povo 2026 do Município de Santa Luzia/MA, a ser realizado no dia 30/07/2026 as 23:30h, com duração do show de 1:30 (uma hora e trinta minutos), nos termos do Art. 74, II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº

28.214.459/0001-07, com sede na AV MARIO RODRIGUES COELHO, nº 475, Sala 01, COHAB SAO FRANCISCO – PETROLINA/PE, CEP: 56.310-780, Contato: (87) 9637-1177, representada por Alessandro Angelo da Costa, CPF: 308.***.***-24. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Santa Luzia – MA, 22 de Julho de 2026.

Leandro Dutra de Andrade

Secretário de Gestão e Governo

004/2025

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: \$tqAbbf0Cw

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO



DIRETA

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA.**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. Inexigibilidade nº 32/2026, cujo objeto é a Contratação de Banda de Renome Nacional para apresentação no São João do Povo 2026 do Município de Santa Luzia/MA, a ser realizado no dia 01/08/2026 as 00:00h, com duração do show de 2:00 (duas) horas, nos termos do Art. 74, II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.746.402/0001-80, empresa pública de direito privado, com sede na R SENADOR POMPEU, nº 834, 415, CENTRO – FORTALEZA/CE, CEP: 60.025-000, valterdanadao@hotmail.com, Contato: (85) 9810-3651, representada pelo Sr. ANTÔNIO VALTER DAMIÃO DA SILVA, portador do CPF nº 603.***.***-56. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Santa Luzia – MA, 22 de Julho de 2026.

Leandro Dutra de Andrade

Secretário de Gestão e Governo

004/2025

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$lpJSOu.VvJY*

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA.**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. Inexigibilidade nº 31/2026, cujo objeto é a Contratação de Banda de Renome Nacional para apresentação no São João do Povo 2026 do Município de Santa Luzia/MA, a ser realizado no dia 02/08/2026 as 00:00h, com duração do show de 2:00 (duas) horas, nos termos do Art. 74, II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JOTAVÊ SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.655.573/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R 5 DO LOTEAMENTO SANTIAGO DE COMPOSTELA, nº 18, SALA 2 1 ANDAR, PASSARE – FORTALEZA/CE, CEP: 60.743-715, Contato: (85) 8117-0686, representada pelo Sr. RODRIGENES COSTA DE ARAUJO, portador do CPF nº 018.***.***-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Santa Luzia – MA, 22 de Julho de 2026.

Leandro Dutra de Andrade

Secretário de Gestão e Governo

004/2025

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$TFhJYoh82cm*

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO Nº 111/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 111/2025, PROC. ADM. Nº 001/2025. PROCESSO DE ORIGEM DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47. **CONTRATADA:** FERNANDA F PONTIN LTDA, CNPJ nº 10.277.241/0001-36. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2025 por mais 12 meses, referente à contratação de prestador de serviços de publicações de avisos de licitação e outras publicações para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 17/01/2026 a 17/01/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 06 SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS- SEMFAZ Dotação: 04.123.0003.2003.0000.3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2026. Secretária de Governo e Gestão, Leandro Dutra de Andrade. Santa Luzia – MA, 26 de janeiro de 2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: th2ektarzbt20260722180712*

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

AVISO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

**TERMO DE CANCELAMENTO DOS LOTES 11,12
DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 14/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136.1/2025

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Unidade Gerenciadora Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.487.015/0001-42, com sede Administrativa situada na **RUA DA MANGUEIRA, S/N, CENTRO, SANTA**



LUZIA, MARANHÃO, através da Autoridade Competente: Herik James Silva Ramos, RG nº 0244616949 GEJUSPC-MA e CPF nº 650.***.***-25, nomeada pela Portaria nº 006, de 02 de janeiro. de 2025, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Municipal n. 001/2025, artigo 20, II e das demais normas legais aplicáveis DECIDE CANCELAR OS LOTES 11,12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 celebrada com a empresa **E S G SUPER MEDICA LTDA, CNPJ nº 48.958.907/0001-94**, com sede na **Rua SAMBAIBA, LOTE:05; QUADRA:06,, S/N, PARQUE PINDORAMA, SÃO LUÍS, MARANHÃO**, representada neste ato pela Sra. **MARINES REBONATTO, CPF Nº 751.***.***-04**.

4.1 O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Santa Luzia – MA, 22 de julho de 2026. Herik James Silva Ramos, Secretário Municipal de Saúde, E S G SUPER MEDICA LTDA, Marínes Rebonatto, representante legal.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: usijnstwdk20260722180711*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO DOS LOTES 11,12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026, firmada entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.487.015/0001-42 e a pessoa jurídica **E S G SUPER MEDICA LTDA, CNPJ nº 48.958.907/0001-94**

, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Licitatório nº 136.1/2025, que tem como objeto: “Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A rescisão desistencial em questão, tendo sido solicitada pela empresa **E S G SUPER MEDICA LTDA**, através do Pedido de Desistência nº 01, onde há manifestação da empresa em questão, datado de 21/07/2026, encontra amparo no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que se fundamenta nas disposições contidas na Lei 14.133/2021, bem como no que dispõe o item 6.2 do Edital que rege o Processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Fica rescindida OS LOTES 11,12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2025, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA

Cep: 65390-000

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=videoconferencia/OU=49381198000190/OU
=Pessoa Juridica
A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:22.07.2026 21:10

